Ofício Gabinete nº 1457/2020

Araucária, 13 de maio de 2020.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.326/2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.326/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios.

A presente proposição se faz necessária diante da imprescindibilidade de autorização legislativa para a realização de operação de crédito, cujo objetivo angariar recursos para obras de infraestrutura viária junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do "PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento".

Serão beneficiados os bairros que ainda não foram alcançados pelos investimentos de pavimentação, conforme Plano de Investimento em anexo, possibilitando a melhora na qualidade de vida da população araucariense.

Por fim, salientamos que o Projeto de Lei autorizativa é uma intenção e previsão de contratação, de modo que podem ocorrer ajustes na sua execução, conforme definições da gestão. Ainda, os investimentos serão realizados no decorrer dos exercícios vindouros de 2021/2022/2023.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência,** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

A presente solicitação de urgência justifica-se pela relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em apreço, tendo em vista a realização de diversas etapas antes da contratação da operação de crédito e em seguida o início dos trâmites licitatórios.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

PROJETO DE LEI Nº 2.326, DE 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou do Fundo de Participação dos Municípios, até o valor de R$ 120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, ou outras que as venham substituir, e em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Caso não seja possível, dentro dos limites e condições aplicáveis ao Município, a contratação de operação de crédito sem garantia da União conforme previsto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, até o valor de R$ 120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos mil reais) no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata este artigo, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e especiais relativos à operação de crédito ora autorizada, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante do valor efetivamente contratado e de seus rendimentos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 23876/2020

PLANO DE INVESTIMENTO

BAIRRO	RUAS	INTERVENÇÃO	VALOR
Jardim Shangrilá	Rua Capivari	Pavimentação	R$3.400.000,00
	Rua Paraíba		
Sabiá	Rua Anastácio Flizikowski	Pavimentação	R$2.600.000,00
	Rua Capião Aristóteles Moreira		
São Francisco	Rua Vitória Régia	Pavimentação	R$9.250.000,00
	Rua dos Cravos		
	Rua das Tulipas		
	Rua das Amapolas		
	Rua das Violetas		
	Rua Jasmin		
	Rua Amor Perfeito		
	Rua das Rosas		
	Rua Amarilis		
	Rua Flor de Lis		
	Rua Gazânia		
	Rua Sálvia		
Costeira	Rua Luiz Karas	Pavimentação	R$990.000,00
	Rua Trombetas		
	Avenida da Natureza		
	Rua Bortolo Basso		
	Rua Dos Narcisos		
	Rua Aleluia		
Tiete	Tiete III – C	Pavimentação	R$4.100.000,00
Tiete	Tiete VI	Pavimentação	R$5.600.000,00
Tiete	Tiete VII	Pavimentação	R$5.100.000,00
Guajuvira	Estrada do Guajuvira	Fresa+Recape	R$9.900.000,00
Independência III	Independência III	Pavimentação	R$7.100.000,00
	Marginal BR-476	Pavimentação	R$2.500.000,00
	Rua Pedro Zielinsk	Pavimentação	R$6.800.000,00
	Ligação da São Casemiro com PR-423	Pavimentação	R$7.990.000,00
Sabiá	Rua Lidia Camargo Zampieri	Pavimentação	R$6.200.000,00
Tiete – Fazenda	Rua José Fermino Machado	Pavimentação	R$5.800.000,00
Barigui	Av. das Araucárias	Contenção	R$600.000,00
Boqueirão	Rua Ubirajara Sávio Torres	Pavimentação	R$2.400.000,00
Barigui	Av. Araucária e Rua José Lemos	Drenagem	R$1.200.000,00
Capela Velha	Rua Sonia Bodziak	Pavimentação	R$2.250.000,00
	Rua André Wojcik	Pavimentação	R$6.250.000,00
São Miguel	Rua Francisco Knopic	Pavimentação	R$1.250.000,00
Porto das Laranjeiras	Rua Antonio Cabrini	Pavimentação	R$2.000.000,00
Barigui	Rua Pe. Boleslau Bayer	Revitalização	R$1.250.000,00
Centro	Rua Carlos Cavalcanti		R$1.250.000,00
	Rua Joaquim Palhano		
Thomaz Coelho	Rua Ver. Aldair Miguel Buiar	Ligação	R$750.000,00
	Rua Joval de Paula Souza	Pavimentação	R$15.000.000,00
	Av. Castelo Branco		
			R$111.530.000,00

Os inventimentos indicados no presente Plano serão realizados no decorrer dos exercicios vindouros (2021/2022/2023), com estrita observação na capacidade de execução bem como o equacionamento de melhor aproveitamento na carencia para início de pagamento de amortização

Visualizar Processo

Principal Endereço Documentos Anexos Trâmites Histórico Proc. Relacionados

Situação Atual: Em Análise

Número/Ano: 23876 / 2020 Cod. Verificador: 404X

Data Abertura: 05/05/2020 Previsão: 20/05/2020

Assunto: 1031 PROJETO DE LEI

Subassunto: 100009 PROJETO DE LEI DA PMA

Requerente: 3526992 SMPL - SPI - DIRETORIA DE CONVENIOS

Requerente CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Responsável:

Observação de Abertura:

Encaminhamos Minuta de Projeto de Lei - Autorização ao Poder Executivo Municipal para contratação de operação de crédito até o limite de R$ 120.800.000,00 (cento e vinte milhões e oitocentos mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, para análise, parecer e encaminhamentos ao Legislativo do Município para apreciação.

Receber Tramitar Complementar Fechar